



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 501 294 183

**MINUTA DA DELIBERAÇÃO**

**ASSUNTO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES)**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

**PRESENCAS:** Prof. Litério Augusto Marques, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.º Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

**DELIBERAÇÃO**

**---- 3. PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia trinta de Novembro, para alteração do tarifário dos SMAS relativo à distribuição de água e saneamento, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela deliberação, o Conselho de Administração realça o facto da proposta apresentada, cujos considerandos a seguir se transcrevem, contemplar a cobertura integral dos custos do serviço, de se tratar de tarifas socialmente aceitáveis e de o escalonamento tarifário proposto contribuir para o uso eficiente da água e para a protecção do ambiente:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios, relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do sector, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação, leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, nomeadamente na adopção de uma componente fixa e uma componente variável no abastecimento de água e saneamento, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores, quer em termos dos seus valores, para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

- Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Anadia e a sua utilização eficiente pelos munícipes do nosso concelho;-----
- Sendo desejável a continuação da adaptação gradual do tarifário dos Serviços Municipalizados de Anadia a esta recomendação do ERSAR, atendendo às dificuldades que o actual contexto económico encerra e à especificidade própria dos utilizadores do serviço, e mesmo aos objectivos propostos, no referente, nomeadamente, à generalização da utilização do serviço de drenagem de águas residuais;"---
- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente a distribuição de água e saneamento no concelho, passando a vigorar os valores abaixo indicados, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze:-----
- 1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS):-----
- 1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº 1 do Artigo 42.º):-----
- Utilizadores domésticos:-----
- *Tarifa fixa:*----- € 2,20;
- Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.-----
- *Tarifa variável:*-----
- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 5 m<sup>3</sup>----- € 0,42;
- 2.º Escalão - de 6 m<sup>3</sup> a 15 m<sup>3</sup>----- € 0,65;
- 3.º Escalão - de 16 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,25;
- 4.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>----- € 2,00;
- Utilizadores não domésticos:-----
- *Tarifa fixa:*-----
- Até 20 mm----- € 2,50;
- Superior a 20 e até 30 mm----- € 3,50;
- Superior a 30 e até 50 mm----- € 12,50;
- Superior a 50 e até 100 mm----- € 16,00;
- Superior a 100 mm----- € 21,00;
- *Tarifa variável:*-----
- Comércio e Indústria:-----
- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>----- € 0,85;
- 2.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>----- € 1,10;
- Serviços Públicos e Administração Central:-----
- *Tarifa única:*----- € 1,10;



MUNICÍPIO DE ANADIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 501 294 103

---- Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:-----

---- *Tarifa única*:----- € 0,45;

---- **Outros consumos**:-----

---- 1.º Escalão - de 0 m<sup>3</sup> a 25 m<sup>3</sup>:----- € 1,00;

---- 2.º Escalão - superior a 25 m<sup>3</sup>:----- € 1,75;

---- **Administração Local**:-----

---- *Tarifa única*:----- € 0,50;

---- **1.2 Ramais de Água\*** (até 5 m de comprimento):-----

---- Condução até 90 mm----- € 125,00;

---- Condução de 91 mm a 200 mm----- € 150,00;

---- Cada metro adicional----- € 20,00;

---- \*A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinada, caso a caso, pelos SMAS.-----

---- **1.3 Derivação do ramal de águas**:-----

---- Cada derivação----- € 40,00;

---- **2. Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia)**:-----

---- **2.1 Tarifa mensal de utilização de saneamento (Artigo 33.º)**:-----

---- **2.1.1 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local**:-----

---- Tarifa de utilização:  $T_u = a + b \cdot 0,90 \cdot c$ -----

---- Em que:-----

----- a = € 0,65;

----- b = € 0,20;

----- c = Volume de água consumida em m<sup>3</sup>;

----- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.

---- **2.1.2 Utilizador comercial e industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos**:-----

---- Tarifa de utilização:  $T_u = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$ -----

---- Em que:-----

----- a = € 0,30;

----- b = € 0,12;

----- c = consumo de água em m<sup>3</sup>;

----- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.



MUNICÍPIO DE ANADIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

- 2.1.3 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:-----  
---- Tarifa de utilização:  $Tu = 2.a + 3.b.e$ -----  
---- Em que:-----  
----- a = € 1,10;  
----- b = € 0,22;  
----- e = caudal de descarga em m<sup>3</sup>;
- 2.2 Ramais de saneamento (Artigo 5.º):-----  
---- Até 5m de comprimento----- € 210,00;  
---- Cada metro adicional----- € 21,00;
- 2.3 Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais:-----  
---- Valor hora----- € 35,00;
- 2.4 Tarifa de vistoria (Artigo 33.º):-----  
---- 2.4.1 Um dispositivo----- € 31,00;  
---- 2.4.2 Por cada dispositivo a mais----- € 26,00;
- 3. Outras Tarifas (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS - Artigo 42.º):-----  
---- 3.1 Inscrição de canalizadores e sua renovação:-----  
---- 3.1.1 Inscrição----- € 65,00;  
---- 3.1.2 Renovação----- € 10,00;
- 3.2 Tarifa de vistoria:-----  
---- 3.2.1 Um dispositivo----- € 31,00;  
---- 3.2.2 Por cada dispositivo a mais----- € 26,00;
- 3.3 Tarifa de ligação temporária do sistema público:----- € 21,00;  
---- 3.4 Tarifa de interrupção por incumprimento:----- € 21,00;  
---- 3.5 Tarifa de restabelecimento por incumprimento, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:----- € 21,00;  
---- 3.6 Tarifa de interrupção a pedido do utilizador:----- € 18,00;  
---- 3.7 Tarifa de restabelecimento a pedido do utilizador, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:----- € 18,00;  
---- 3.8 Tarifa de transferência do local do contador:----- € 21,00;  
---- 3.9 Tarifa de verificação extraordinária do contador:----- € 32,00;  
---- 4.0 Tarifa de confirmação de fugas:----- € 13,00;
- Nota: Os valores indicados não incluem o IVA.-----  
---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi, redigi e assino.-----

*Assinaturas:*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*